

**PUBLICAÇÕES DO CISMIV**

Viçosa-MG, 25 de julho de 2024.

**EXTRATO DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO
DE CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2024****CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2024**

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditar no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), que será utilizado para atender as demandas da parte de consultas e exames do município de Araponga-MG. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE ARAPONGA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.132.167/0001-71 com endereço à Praça Manoel Romualdo de Lima nº 221, Centro, 36.594-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA, CPF: 077.267.376-46, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 03/06/2024. Vigência: a partir de sua assinatura.

Viçosa-MG, 24 de julho de 2024.

Andréa Lopes da Silva Gonçalves

Secretária Executiva

**EXTRATO DE ASSINATURA DO 6º TERMO ADITIVO
DE CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2024****CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2024**

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), que será utilizado para atender as demandas da parte de consultas e exames do município de Canaã-MG. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE CANAÃ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.132.712/0001-20, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE, CPF nº 044.481.256-37, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 13/06/2024. Vigência: a partir de sua assinatura.

Viçosa-MG, 25 de julho de 2024.

Andréa Lopes da Silva Gonçalves

Secretária Executiva

**EXTRATO DE ASSINATURA DO 7º TERMO ADITIVO
DE CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2024****CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2024**

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditar no valor de R\$ 54.686,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais), que será utilizado para atender as demandas da parte de consultas e exames do município de Canaã-MG. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE CANAÃ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº

18.132.712/0001-20, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE, CPF nº 044.481.256-37, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 01/07/2024. Vigência: a partir de sua assinatura.

Viçosa-MG, 25 de julho de 2024.

Andréa Lopes da Silva Gonçalves

Secretária Executiva

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 01/2024
PREGÃO Nº 01/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
ARP Nº 01/2024**

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º Termo aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a alteração do valor unitário inicialmente registrado na ARP supramencionada do processo de futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para a frota do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre POSTO ALBERTO LTDA, CNPJ o nº 21.835.590/0001-42, com sede na Avenida PH Rolfs, nº 40, Centro, CEP 36.570-001, Viçosa-MG, representada pelo Sr. Carlos Alberto de Andrade Pinheiro, CPF: 332.910.716-20, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 01/2024, processo nº 01/2024 e Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 04/06/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 25 de julho de 2024.

Andréa Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº 01/2023
PREGÃO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 24/2023**

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º Termo aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a alteração do valor unitário inicialmente registrado no contrato supramencionado do processo de contratação da empresa (casa de apoio) para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde em Belo Horizonte - MG, para os municípios consorciados ao CISMIV. O contrato foi pactuado entre Carlos Hospedagem e Hotelaria inscrito no CNPJ/MF nº 42.331.779/0001-78 sediada a Rua Manaus, 445, São Lucas em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 01/2024, processo nº 01/2024 e Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 03/05/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 25 de julho de 2024.

Andréa Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024.

**PROCESSO Nº. 20/2024
DISPENSA Nº: 07/2024
OBJETO: Aquisição de insumos em saúde para uso interno do CISMIV II.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Agente de Contratação Sthefany Nayra de L. e. e Silva, no uso de suas atribuições, instituídas pela Portaria nº 12 de 29 de janeiro de 2024, nos termos da Lei 14.133/21, artigos 164 a 168, vem APRESENTAR AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE, pelas considerações a seguir expostas:

Considerando a realização de Dispensa Eletrônica nº 07/2024, processo nº 20/2024, n.º de cadastro no comprasnet 90007/2024, com início de sessão em 17/07/2024, no qual, no item 19, sagrou-se como vencedora a empresa 52.679.947 LARISSA KATHLYN PAGANINI:

Considerando que houve equívoco na conferência da documentação, e que a empresa foi chamada a apresentar a documentação correta, mas esta não respondeu ao chama; Considerando que a inconsistência foi verificada em fase posterior à homologação, mas anterior à confecção de contrato ou emissão de ordem de serviço;

Considerando o disposto no art. 90, §2º e seguintes da Lei 14.133/21, (Nova Lei de Licitações);

“§2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou



não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.”

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, por meio de sua agente de contratação, convoca as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, referente aos itens elencados abaixo, para que retornem à sessão de julgamento e habilitação. Suas propostas serão analisadas e, posteriormente, a documentação referente à habilitação será verificada, com vistas a cumprir o disposto no § 4º, inciso II da Lei supracitada.

Ressalta-se que a contratação não se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, haja vista que não foi celebrado documento formal de contratação. Portanto, será retornada às fases de julgamento e habilitação.

Vale salientar que para a assinatura do respectivo contratado/ata de registro de preços, será considerada a ordem de classificação após a disputa de lances do procedimento licitatório disponível no comprasnet.

A reabertura ocorrerá de maneira eletrônica, nos moldes já estabelecidos no edital já publicado referente ao processo 20/2024, na mesma plataforma (ComprasNet), disponível no link <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp> a partir das 09:00 do dia 30/07/2024.

Reitera-se aos licitantes convocados que deverão apresentar toda a documentação relativa à habilitação atualizada.

Registre-se e publique-se.

Viçosa, 25 de julho de 2024.

Sthefany Nayra de L. E. e Silva
Agente de Contratação